



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3300/2019

De 30 de Julho de 2019.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, autorizado pela Alínea “b”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N° 1809/2018, de 19 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “b” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N° 1809/2018 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 42.286,39 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **08.01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific: **10.301.0007.1.057 - PROJETO OFICINAS TERAPÊUTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Conta Despesa: **522**

Fonte Recurso: **4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB/Oficinas Terapêuticas**

Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.165,24**

Conta Despesa: **523**

Fonte Recurso: **4011 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB/Oficinas Terapêuticas**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..R\$ 400,00**

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **08.01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific: **10.301.0007.2.023 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais e Manutenção Atividades - Oficinas Terapêuticas**

Conta Despesa: **596**

Fonte Recurso: **4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB/Oficinas Terapêuticas**

Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00**

Conta Despesa: **598**

Fonte Recurso: **4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB/Oficinas Terapêuticas**

Elem. Desp: **3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.200,00**

Conta Despesa: **602**

Fonte Recurso: **4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB/Oficinas Terapêuticas**

Elem. Desp: **3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00**

Conta Despesa: **604**

Fonte Recurso: **4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB/Oficinas Terapêuticas**

Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.910,48**

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **08.01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific: **10.302.0055.2.126 - Atenção a Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade**

Conta Despesa: **650**

Fonte Recurso: **4501 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..R\$ 6.610,67**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

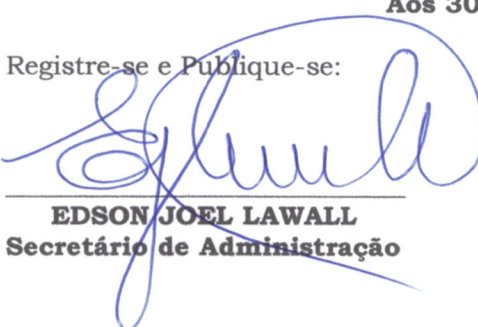
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso		Valor
1	4011	4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB/Oficinas Terapêuticas	35.675,72
2	4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	6.610,67
Total			42.286,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal